

LEI Nº 201/2021

Súmula: Denomina ruas situadas no perímetro urbano do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- A "rua" localizada no perímetro urbano e anteriormente denominada de "Estrada Vicinal que liga Catanduvas à localidade denominada São Roque", com área de 7,857,76 m² (sete mil e oitocentos e cinquenta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), passa a denominar-se "*Avenida Jacarandá*".

Art. 2º)- A "rua" localizada no perímetro urbano e anteriormente denominada de "Estrada Vicinal", com área de 2,652,17 m² (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois metros e dezessete centímetros quadrados), passa a denominar-se "*Rua Araucária*".

Art. 3º)- A "rua" localizada no perímetro urbano e anteriormente denominada de "Estrada Vicinal", com área de 2,538,36 m² (dois mil e quinhentos e trinta e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados), passa a denominar-se "*Rua Belo Monte*".

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 23 de novembro de 2021.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO